



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

## REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

(Posição votada em Assembleia Municipal)

O documento que aqui apresentamos pretende ser uma súmula das propostas que gostaríamos de ver consideradas. Para isto, procuramos fundamentar as nossas opiniões de acordo com o levantamento das questões que nos parecem pertinentes.

O princípio orientador das propostas prende-se com o objectivo de modernizar, tornando mais eficiente e transparente todos os envolvidos na gestão autárquica e por conseguinte melhorar a prestação dos serviços de proximidade às populações. Este deverá ser sempre o supremo objectivo de qualquer reforma.

Ao analisar o [documento verde](#) da reforma da administração local e que nos foi dado a conhecer ainda como proposta, verificamos que existe informação sobre os projectos das propostas de lei, assim como a definição de competências e financiamentos para cada um dos órgãos envolvidos, que não está disponível. Estes aspectos deveriam ter sido acautelados, dado que a proposta em questão adia mais uma vez a regionalização consagrada na Constituição

O âmbito temporal da aplicação do documento, não deixa espaço para discutir e negociar esta reforma com a população. Esta reforma devia ocorrer durante uma legislatura.

Contudo é nosso entendimento que podemos, dentro daquilo que nos foi solicitado pelo Gabinete do Sr. Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, contribuir para uma Reforma da Administração Local, mais justa, mais qualitativa e com maior equidade social, recomendando uma discriminação positiva para o Municípios com recursos mais escassos, de forma a tornar o território nacional mais igual e mais equilibrado ao nível de oportunidades e competitividade.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

## **CONCELHO DE CORUCHE (Organização do Território)**

Estamos a falar de um Concelho de predominância rural com a maior área do Distrito de Santarém (1.117 Klm<sup>2</sup>) e 10º a nível nacional, possui 7 Freguesias (APR) e 1 Freguesia (AMU), com povoado disperso, praticamente sem transportes públicos, com um dos maiores índices de envelhecimento da população no Distrito.

Estamos a 70 Klm de Lisboa às portas da AML mas o crescimento demográfico da grande metrópole não se faz sentir por aqui.

As políticas da PAC que foram negociadas e aplicadas agravaram de uma forma brutal as condições de vida dum Concelho que em termos de médias de produção agrícola competia com o que melhor se fazia na Europa, entre 1991 e 2011 perdemos 3.703 pessoas. Todos os indicadores mostram uma clara redução da classe média.

A não construção das vias rodoviárias A10 e A13, sempre prometidas e sempre adiadas por sucessivos governos, bloqueou o crescimento industrial, forma de substituir a perda de empregos na agricultura e nas industriais que estão inerentes a esta actividade.

Por tudo isto importará clara e distintamente nomear o trabalho empreendido pelas Juntas de Freguesia e que aqui, por ser este um objectivo proposto, traremos a lume: o apoio às colectividades, transportes escolares, solidificação da identidade local, apoio social. Contribuindo para a melhoria das condições de vida das populações e minimizar aquilo que é uma tendência acentuada de desertificação, nomeadamente desde que se destruiu o pequeno e médio tecido empresarial agrícola.

Pelo que foi enunciado, acreditamos que com a continuação das competências delegadas pela Câmara, no cumprimento do reforço das competências enunciadas e desde que acompanhadas da respectiva dotação financeira a forma e o método como o Concelho de Coruche está organizado administrativamente é, sem hesitação, aquele que melhor serve as populações e o seu desenvolvimento o que melhor pode abrandar



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

o abandono da região fixando as populações ao mesmo tempo que lhes fortalece o sentido de pertença e de vontade de valorização do território que assumirão como seu e que por isto irão unir esforços na sua preservação, incrementando o que de melhor o mesmo terá para oferecer. Acreditamos que poderá ser nesta ideia de solidificação que residirá um factor de desenvolvimento.

### **LEI ELEITORAL**

Concordamos que é necessário alterar a Lei Eleitoral para os Órgãos das Autarquias Locais, propomos;

**Eleição conjunta da Assembleia Municipal e do Presidente de Câmara;**

**O Presidente de Câmara deve ser o cabeça da lista mais votada para a Assembleia Municipal;**

**A composição do executivo deve ser por escolha do Presidente de Câmara, de entre os membros eleitos para a Assembleia Municipal;**

**Diminuição do número de vereadores, mas tendo em conta o número de população** (e não o número de eleitores como preconiza o documento), **e a extensão territorial do Município** deve ser levada em consideração, encontrando uma fórmula para majorar os concelhos com maior área. Damos um exemplo do que não pode acontecer (Coruche com 1.117 Klm2 tem exactamente o mesmo número de vereadores que o Entroncamento com 13,7 Klm2)

Consideramos ainda que o âmbito atribuído no critério nº de eleitores de 10 000 a 50 000 é demasiado extenso e incomparável entre si. Nesta matéria entendemos ainda que se deve de atender ao tipo de povoamento existente nesse município.



#### ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

Por outro lado, ainda no que se refere à composição do executivo da câmara fica a dúvida:

- Terá justificação a existência de dois vereadores sem pelouro se o executivo for para além de homogéneo, monocolor?

O documento não responde.

Com a introdução dos executivos homogéneos, impõe-se um reforço significativo dos poderes da Assembleia Municipal, que garanta os direitos da oposição e que seja, de facto, o órgão fiscalizador do executivo;

Para dar respostas concretas e sugestões objectivas era necessário conhecer o projecto Lei que definisse:

- Que competências passará a ter a AM?

- Que competências passará a ter a CM?

O documento é demasiado vago e não dá resposta a questões que se prendem com a efectiva autonomia e democraticidade do poder local.

Nessa medida defendemos que tais propostas deveriam constar em anexo, de modo a que a discussão se tornasse verdadeiramente contributiva e valorativa para alcançar o verdadeiro objectivo que se pretende.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

### **DIRIGENTES MUNICIPAIS**

Ainda na matéria da gestão autárquica consideramos que também no número de chefias a existir por município não se deve ter apenas em conta o critério quantitativo “número de população”.

Nesta matéria para além do número de habitantes deve de atender-se:

- Extensão do Território
- Nº de trabalhadores municipais
- Tipo de povoamento
- Participação nos fundos comunitários

Entendemos que também aqui deve ser criada uma fórmula de majorar o número de chefias tendo por base os pressupostos elencados.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

### **GESTÃO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL**

Concordamos com o reforço das atribuições e competências da CIM (comunidade intermunicipal) e AM (áreas metropolitanas), as quais **devem provir do Estado Central**, nomeadamente:

Ordenamento do território;

Mobilidade e transportes;

Protecção Civil;

Contratualização da gestão do QREN;

Participação;

Os Municípios **podem e devem delegar** competências para as CIM e AM, com o objectivo de ganhar escala, reduzindo encargos e prestando melhores serviços aos munícipes. (O que já ocorre)

Contudo, não é claro através da leitura que se faz deste documento que não se promova o esvaziamento progressivo do Poder das Câmaras Municipais atribuindo às CIM e AM competências que agora são próprias das autarquias.

Temos aqui muitas dúvidas que só o projecto Lei pode esclarecer.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

### **ORGANIZAÇÃO TERRITÓRIO**

Não concordamos com a extinção de municípios, excepto se decorrer da vontade própria das suas populações.

No que respeita às freguesias, não podemos concordar com a aplicação dos critérios de organização territorial proposta no "**Livro Verde**", se em conta não se levarem as especificidades de cada uma das freguesias.

Por se tratar de realidades distintas, deve haver um tratamento diferenciado para as freguesias das zonas urbanas e das zonas rurais.

Nas áreas urbanas, é possível e desejável encontrar soluções de racionalidade eliminando a duplicação de estruturas administrativas.

Nas zonas rurais, outros cuidados e outras análises são necessárias, o método proposto vai criar ainda maior e mais desertificação, as Juntas de Freguesia ainda são, em muitas localidades, o garante da presença do poder democrático e a entidade que representa a proximidade entre eleitos e eleitores. São mesmo, em muitos casos, a única ligação das populações ao Estado.

Nessa medida, consideramos um erro colossal a forma como este governo pretende levar a cabo a aniquilação de freguesias rurais, tendo por base apenas o critério quantitativo, aliás é de bom principio que o Estado Central assuma que o nível de desertificação a que Portugal chegou nada tem a ver com as freguesias ou com a municipalidade, mas se deve sim , à pouca aposta e investimento que o mesmo poder tem feito nas zonas do Portugal Rural ao longo de décadas, em benefício do Portugal Litoral, concentrando equipamentos e simultaneamente população.

Recomendamos sim e incentivamos o associativismo inter-freguesias com o objectivo de ganhar dimensão para intervir em áreas que o justifiquem. Esta poderá ser uma escolha diferente e uma solução ao desaparecimento das mesmas.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

**Toda e qualquer reforma desta natureza deve ter presente que**

- 1) Só se faz com a população;**
- 2) Tipologia do Município / Freguesia;**
- 3) Densidade Populacional;**
- 4) Extensão Territorial;**
- 5) Tipo de Povoamento;**
- 6) Serviços que a Freguesia dispõe;**
- 7) Acessibilidade à sede de Concelho (para além da distância):**

São as Juntas de Freguesia que ao longo dos anos se assumiram como pólos dinamizadores das entidades locais, principalmente no Mundo Rural, criando estruturas de múltiplas ordens e onde essas populações confiaram os seus patrimónios (material e imaterial); mais uma vez a memória viva de um povo que uma reforma da Administração Local mal desenhada e mal negociada a venha a destruir.

Coruche, 16 de Dezembro de 2011.

A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL